



**LEI Nº 5.300, DE 23 DE JUNHO DE 1988 - D.O. 23.06.88.**

Autor: Dep. Thais Barbosa

**Fixa para treze o número de vereadores para a próxima  
Legislatura no Município de Juína-MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica fixado para treze (13) o número de vereadores no Município de Juína para a próxima Legislatura, nos termos da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, alterada, no seu artigo 6º, inciso VIII, pela Lei nº 4.481, de 21 de junho de 1982.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***